



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ARAXÁ N. 2, DE 01 DE JULHO DE 2003

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOÃO BOSCO DE BARCELOS COURA, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01/2000, de 10.05.00, desta Vara do Trabalho, que estabelece presunção de 48 horas para o recebimento do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em Araxá, e que incorpora tal prazo na contagem dos prazos processuais nos feitos em trâmite perante este Juízo;

CONSIDERANDO que, passados dois anos de vigência da aludida Portaria nº 01/2000, a situação da distribuição do Diário Oficial nesta cidade, pela Empresa de Correios e Telégrafos, se apresenta regular;

CONSIDERANDO que a mencionada presunção contrasta, também, com a já existente possibilidade de acesso às publicações do Diário Oficial por via eletrônica, através da rede mundial de computadores, a internet, quase simultaneamente ao momento em que são enviadas pela Secretaria da Vara para publicação no Minas Gerais, sendo tal serviço disponibilizado pela própria Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria nº 01/2000 fez menção expressa apenas à cidade de Araxá, o que dá ensejo a controvérsias a respeito de sua aplicabilidade em relação às demais cidades que compõem a área de jurisdição desta Vara do Trabalho; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de celeridade nos feitos em tramitação perante esta Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 01/2000, de 10.05.2000, desta Vara do Trabalho.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.08.2003.

Publique-se e cumpra-se.

Araxá, 1º de julho de 2003.

JOÃO BOSCO DE BARCELOS COURA
Juiz do Trabalho

(DJMG 15/07/2003)